



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente: Dispensa de Licitação nº 44/2.017 - PMC  
CONTRATO Nº 309/2.017 - PMC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner nº 65, inscrito no CNPJ sob nº 75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José do Carmo Garcia, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.816.262-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº.188.663.609-53 e

**CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob nº.00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone: (43) 3371-0800 / (43) 3371-0808, e-mail: [nilson.contratos@cismepar.org.br](mailto:nilson.contratos@cismepar.org.br), neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Silvio Antonio Damaceno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 971.552.929-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº.20, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes aqui, nomeadas, celebram este aditivo contratual, referente ao Contrato Original nº 309/2017-PMC, de 10 de outubro de 2.017, cujo objeto é a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e na Unidade de Saúde 24 horas Maria Anideje, mediante credenciamento de empresas, consoante à Cláusula Segunda – do Preço e à Cláusula Quarta – do Prazo e Prorrogação.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica prorrogado até 10 de outubro de 2.019, o prazo de execução do Contrato original, conforme Comunicação Interna, de 04 de outubro de 2.018, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica prorrogado até 10 de dezembro de 2.019, o prazo de vigência contratual.

### CLÁUSULA QUARTA:

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aumento no valor financeiro de R\$3.484.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), decorrente da prorrogação de prazo solicitada através da Comunicação Interna acima mencionada, passando o valor global do Contrato original de R\$3.484.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), para R\$6.968.000,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e oito mil), conforme itens abaixo:

| ITEM | TIPO                | ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------|---------------------|--|------------|----------------|
| 01   | PRESENCIAL          | Incentivo de plantão de urgência presencial 12 horas – fim de semana | 1.450      | R\$100,00      |
| 02   | PRESENCIAL 6 HORAS  | Pronto atendimento médico – urgência e emergência                    | 2.750      | R\$525,00      |
| 03   | PRESENCIAL 12 HORAS | Pronto atendimento médico – urgência e emergência                    | 830        | R\$1.050,00    |
| 04   | PRESENCIAL 6 HORAS  | Pronto socorro em atendimento de criança – urgência e emergência     | 830        | R\$525,00      |
| 05   | PRESENCIAL 12 HORAS | Pronto socorro em atendimento de criança – urgência e emergência     | 560        | R\$1.050,00    |





# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

## PARÁGRAFO ÚNICO:

Os recursos para o financiamento do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### ORÇAMENTO 2018

| DOTAÇÃO |    |    |     |      |      | DESCRIÇÃO                              | CONTA DESPESA | ORIGEM | FONTE |
|---------|----|----|-----|------|------|--|---------------|--------|-------|
| 11      | 03 | 10 | 302 | 0006 | 2314 | Manutenção dos Serviços Especializados | 339039        | 1      | 303   |
| 11      | 03 | 10 | 302 | 0006 | 2314 | Manutenção dos Serviços Especializados | 339039        | 1      | 4941  |
| 11      | 03 | 10 | 302 | 0006 | 2315 | Manutenção dos Serviços da UPA         | 339039        | 1      | 4941  |

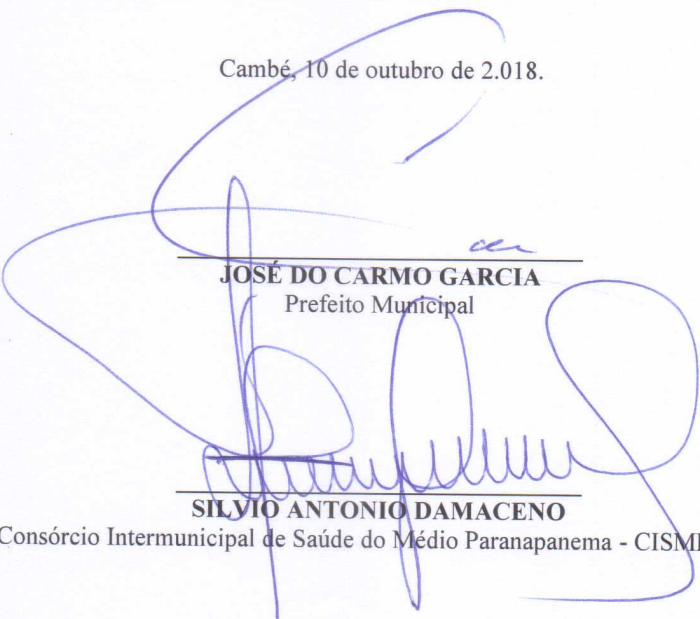
### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2019

| DOTAÇÃO |    |    |     |      |      | DESCRIÇÃO                              | CONTA DESPESA | ORIGEM | FONTE |
|---------|----|----|-----|------|------|--|---------------|--------|-------|
| 11      | 03 | 10 | 302 | 0006 | 2314 | Manutenção dos Serviços Especializados | 339039        | 1      | 4941  |
| 11      | 03 | 10 | 302 | 0006 | 2314 | Manutenção dos Serviços Especializados | 339039        | 1      | 496   |
| 11      | 03 | 10 | 302 | 0006 | 2314 | Manutenção dos Serviços Especializados | 339039        | 1      | 303   |
| 11      | 03 | 10 | 302 | 0006 | 2325 | Serviços de Pronto Atendimento         | 339039        | 1      | 303   |
| 11      | 03 | 10 | 302 | 0006 | 2325 | Serviços de Pronto Atendimento         | 339039        | 1      | 4941  |

## CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem em seu inteiro vigor as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.


Cambé, 10 de outubro de 2.018.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DO CARMO GARCIA**  
Prefeito Municipal


\_\_\_\_\_  
**SILVIO ANTONIO DAMACENO**


Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANE BERTAN LOMBARDI**  
Secretária Municipal de Saúde Pública

  
\_\_\_\_\_  
**ANA MARIA CHINAGLIA BAVIA**  
Fiscal do Contrato

## TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**Nilson Murari**  
Gestor de Contratos  
CPE: 362.824.489-72  
CISMENPAR  
(Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº309/2.017 - PMC)

  
\_\_\_\_\_  
**Darilaine de Paula S. Molina**  
Assistente Administrativo  
Prefeitura de Cambé



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2.017-PMC**

Origem: Dispensa de Licitação nº44/2.017 – PMC.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de outubro de 2.018.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.

Objeto: Prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e na Unidade de Saúde 24 horas Maria Anideje, mediante credenciamento de empresas.

Valor Global: R\$3.484.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

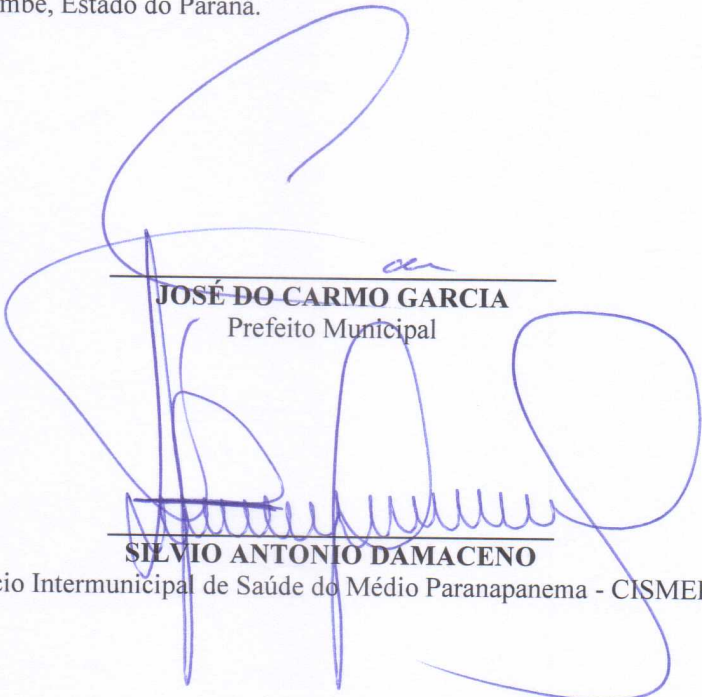
Prazo de Execução: 10 de outubro de 2.019.

Prazo de Vigência: 10 de dezembro de 2.019.

Valor do Aditivo: R\$3.484.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

ASSINATURAS:



**JOSÉ DO CARMO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**SÉLVIO ANTONIO DAMACENO**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR

**ADRIANE BERTAN LOMBARDI**  
Secretária Municipal de Saúde Pública